



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

*Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 3 postos de trabalho da carreira de assistente técnico, do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019, aberto pelo Aviso n.º 676/2019, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 210, de 9 de dezembro.*

Nos termos e para os efeitos previstos nos art.os 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, faz-se pública a lista de candidatos com intenção de exclusão, nos seguintes termos.

### CANDIDATOS ADMITIDOS CONDICIONALMENTE

Ana Margarida Gouveia Reis .....	a)
Bruno Alexandre Vieira Bento .....	a)
Carla Adriana Carvalho Marques .....	a)
Cátia Patrícia da Silva Farinha .....	b)
Francisco Silva Nóbrega Velosa .....	a)
Merícia Serrão Rodrigues.....	a)
Nathaly dos Santos Oliveira .....	a)
Roberto Jorge Fernandes Pestana .....	a)
Tânia Patrícia de Lemos Ramos .....	a)
Tetyana Murha .....	a)
a) Documento apresentado, para efeitos do disposto na alínea b) do Ponto 9. do aviso de abertura, <i>Curriculum Vitae</i> , não datado e/ou não assinado;	
b) Documento apresentado, para efeitos do disposto no Ponto 8. do aviso de abertura, Formulário de Candidatura, não original.	

Ao abrigo da competência conferida pelo n.º 9 do art.º 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notifica-se os candidatos admitidos condicionalmente, da intenção de os excluir do presente procedimento concursal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do art.º 20.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, caso não apresentem os documentos incompletos e/ou em falta, no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação do aviso de notificação na II Série do JORAM, mais se notificando que, não o fazendo, dispõem, nos termos do disposto no art.º 121.º do CPA, desse mesmo prazo para, querendo, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a exclusão.

Para o efeito devem utilizar o formulário disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia e nas instalações do Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, o qual deve ser, obrigatoriamente, entregue pessoalmente ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional de Economia, à Quinta Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, 15, 9054-505 Funchal, não sendo aceites alegações enviadas por correio eletrónico.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

### CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Ana Isabel Canada Berenguer .....	a)
Dino Moisés Santos Nunes .....	a)
Emanuel Bruno da Silva Castro .....	b)
Emanuel Marques da Silva.....	a)
Joana Rosa Morgado Lobo .....	b)
Juan José dos Santos Rodrigues .....	b)
Renata Patricia Aguiar dos Reis Camacho .....	c)
Roberto Andrade Sousa .....	a)
Tiago Filipe Freitas Sousa.....	a)

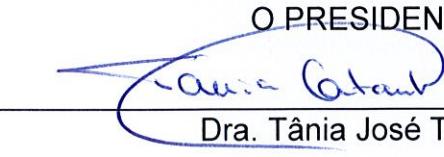
- a) Para efeitos do disposto na alínea c) do Ponto 9. do aviso de abertura, não comprovou documentalmente, nem declarou, nos termos no Ponto 9.1. do aviso de abertura, preencher os requisitos constantes do Ponto 7.1. do Aviso Abertura;
- b) Não preenche o requisito exigido no Ponto 7.2. do aviso de abertura, nomeadamente, por não possuir o 12.º Ano de escolaridade;
- c) Para efeitos do disposto na alínea a) do Ponto 8. do aviso de abertura, não apresentou o documento exigido, Comprovativo das Habilidades Literárias.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 22.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, notifica-se os candidatos a excluir, da intenção de exclusão do presente procedimento concursal, informando de que dispõem, nos termos do disposto no art.º 121.º do CPA, do prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação do aviso de notificação na II Série do JORAM, para, querendo, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a exclusão.

Para o efeito devem utilizar o formulário disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia e nas instalações do Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, o qual deve ser, obrigatoriamente, entregue pessoalmente ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional de Economia, à Quinta Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, 15, 9054-505 Funchal, não sendo aceites alegações enviadas por correio eletrónico.

Funchal, 7 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DO JÚRI

  
Dra. Tânia José Teixeira Catanho